

B) 20.  
PROP:  
DCD  
DICUL  
DAF  
DICONT  
SECONT  
TES.  
GAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 16/2019 PROPOSTA N.º 116/2019/DCDJ/DICUL  
Realizada em 11/09/19 DELIBERAÇÃO N.º 348/19  
ASSUNTO: **Normas de Participação do 11º Concurso de Fado de Setúbal**

A Câmara Municipal de Setúbal, em parceria com a Sociedade Musical Capricho Setubalense, realiza no presente ano a 11ª edição do Concurso de Fado de Setúbal. Iniciativa que muito tem contribuído para a promoção de novos fadistas e para a divulgação da canção nacional.

Nestes termos, propõe-se a aprovação das Normas de Participação do XI Concurso de Fado de Setúbal (em anexo) com os seguintes prémios:

- 1º Lugar, no valor de 600,00€ (seiscentos euros) / participação na Feira de Sant'ago 2020
- 2º Lugar, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros)
- 3º Lugar, no valor de 300,00€ (trezentos euros)
- 4º Finalista, no valor de 100,00€ (cem euros)
- 5º Finalista, no valor de 100,00€ (cem euros)
- 6º Finalista, no valor de 100,00€ (cem euros)
- Prémio do Público, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) / participação na Feira de Sant'ago 2020
- Menção Honrosa ao melhor fadista do concelho

Mais se propõe que a parte respeitante a esta deliberação seja aprovada ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os valores dos prémios têm cabimento na rubrica orçamental 08 020115 2005 A 7

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por:            Votos Contra;            Abstenções; 10 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º 501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/05	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0801	slgomes	2019/09/05	4539	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A SOCIEDADE MUSICAL CAPRICHOS SETUBALENSE PARA APOIO AO XI CONCURSO DE FADOS DE SETÚBAL - PROPOSTA Nº 116/2019/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEA U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos  
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE  
ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS  
PLANO : 2005 A 7  
CULTURA  
Actividades da Divisão de Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
6.834,17  
A CABIMENTAR  
1.750,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
5.084,17

EXTENSO

MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/09/05

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**  
**DO**  
**CONCURSO DE FADO DE SETÚBAL**



1. O Concurso de Fado de Setúbal é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Setúbal com a parceria da Sociedade Musical Capricho Setubalense.
2. O Concurso é aberto a todos os fadistas com idade igual ou superior a 16 anos, completados até ao final do ano em que decorre a presente edição.
3. O período de inscrições é anunciado pelo Município, anualmente, através dos seus meios próprios de divulgação, devendo as mesmas ser efectuadas nos serviços da Câmara Municipal de Setúbal, Divisão de Cultura, Sector de Promoção Cultural, Rua Regimento de Infantaria 11, nº 7, 2900 – Setúbal ou através do e-mail: [dicul@mun-setubal.pt](mailto:dicul@mun-setubal.pt).
4. No acto da inscrição os candidatos fazer-se acompanhar de documento comprovativo que ateste a sua idade.
5. As audições de selecção dos concorrentes têm lugar em local e data a anunciar pela Organização, anualmente, através dos seus meios próprios de divulgação.
6. Apenas os candidatos apurados serão contactados por telefone.
7. A organização assegura todas as condições técnicas para a apresentação dos concorrentes, nas semifinais e final.
8. As semifinais decorrem nos dias **26 de outubro e 2 de novembro**, em local a indicar, e a Gala Final no dia **9 de novembro**, na Sociedade Musical Capricho Setubalense.
9. Cada semifinal tem no máximo 10 concorrentes, da qual se apuram 3 finalistas.
10. Cada candidato deve inscrever-se com 5 fados. No caso de existirem concorrentes com os mesmos fados, proceder-se-á a um sorteio.
11. O comité de selecção é constituído por 3 Representantes / convidados da Organização.
  - 11.1 As audições realizam-se a *capella*.
12. O Júri é constituído por 3 elementos a designar pela Organização.
13. Do Concurso de Fado de Setúbal apenas existe um vencedor, divulgado no dia da Final, não podendo existir vencedores *ex aequo*.
14. O Concurso de Fado de Setúbal concede os seguintes prémios:

1º Lugar, no valor de 600,00€ (seiscentos euros) / participação na Feira de Sant'Iago 2016
2º Lugar, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros)
3º Lugar, no valor de 300,00€ (trezentos euros)
4º Finalista, no valor de 100,00€ (cem euros)
5º Finalista, no valor de 100,00€ (cem euros)
6º Finalista, no valor de 100,00€ (cem euros)
Prémio do Público, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) / participação na Feira de Sant'Iago 2020
Menção Honrosa ao melhor fadista do concelho

15. O Prémio do Público é apurado através de votação decorrente na Gala Final.
16. Das deliberações do Júri não há recurso.
17. As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos são resolvidos pela Organização, auscultando a opinião do Júri.
18. A participação no Concurso pressupõe a aceitação das disposições constantes deste documento.